

## **Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais**

Assembleia de Apuramento Geral do Concelho de Sertã

# **EDITAL**

## **APURAMENTO GERAL**

Juiza de Direito do Juízo de Competência Genérica da Sertã Dra. Inês Teixeira da Cunha Lopes Furtado, Presidente da Assembleia de Apuramento Geral do Concelho de SERTÃ, faz público, nos termos do art.º 150.º da Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais, que o resultado do apuramento é o constante da ata anexa e que faz integrante do presente EDITAL.

Sertã, 14 de outubro de 2025

A Presidente da Assembleia de Apuramento Geral

inêslopesfuntado

Dra. Inês Teixeira da Cunha Lopes Furtado

## Ata do Apuramento Geral da Eleição para as Autarquias Locais

-----Ata do Apuramento Geral da Eleição para as Autarquias Locais na área do Município da Sertã para o mandato 2025/2029.-----

Às nove horas do dia catorze de outubro de dois mil e vinte e cinco, no Salão da Assembleia Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho reuniu nos termos do artigo cento e quarenta e um, da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica número um barra dois mil e um de catorze de agosto, a Assembleia do Apuramento Geral da Eleição da área deste Município, presidida pela Magistrada Judicial Dra. Inês Teixeira da Cunha Lopes Furtado, Juíza de Direito do Juízo de Competência Genérica da Sertã, designada para o efeito pelo Excelentíssimo Sr. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, pela Licenciada em Direito Dra. Marta Cabral Vaz (Jurista) Procuradora da República Procuradoria no Juízo de Competência Genérica de Oleiros, pelas Senhoras Professoras nomeadas pela DGESTE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – DSRCentro, Professoras Maria Teresa Silva Patrício e Maria de Fátima Ribeiro Neves, pelos Senhores Presidentes das Assembleias de Voto sorteados pelo Presidente da Câmara Municipal deste Concelho: - Miguel Bernardo Vieira, Susana Margarida Farinha André, Carla Sofia Mateus João, Álvaro Fernando de Carvalho Monteiro-----

----- Nomeado o dirigente da área administrativa da Câmara Municipal Dr. Nuno Acácio Dias Assunção, o qual secretariará os trabalhos. -----

----- Verificou-se assim, a presença e a legitimidade de todos os membros da Assembleia de Apuramento Geral. -----

----- Verificaram-se a presença dos mandatários. -----

----- Esteve presente a mandatária da candidatura CDU – Coligação Democrática Unitária – Ema Pereira Gomes. -----

----- A Guarda Nacional Republicana procedeu à entrega da documentação eleitoral nos termos do auto que antecede. -----

----- Presentes as vinte e duas atas, cadernos eleitorais e documentos correspondentes, sendo esse o número total de Assembleias e Secções de Voto do Círculo. ---

----- A Meritíssima Juíza Presidente explicou o sentido e finalidade do ato aos presentes. -----

----- Seguidamente a Assembleia de Apuramento Geral deliberou, de forma unânime sobre os critérios uniformes a seguir relativamente aos boletins de voto, em relação aos quais, tenha havido reclamação ou protesto da seguinte forma, segundo a jurisprudência do Tribunal Constitucional: considera-se “voto nulo” o correspondente ao boletim: -----

----- a) No qual tenha sido assinalado mais de um quadrado; -----

----- b) No qual haja dúvidas quanto ao quadrado assinalado;-----

*Flávio* *Rebelo* *Willy*

-----c) No qual tenha sido assinalado o quadrado correspondente a uma candidatura que tenha sido rejeitada ou desistido das eleições;-----

-----d) No qual tenha sido feito qualquer corte, desenho ou rasura;-----

-----e) No qual tenha sido escrita qualquer palavra;-----

-----f) No voto antecipado quando o sobreescrito com o boletim de voto não chegue nas condições previstas nos artigos 118º e 119º, ou seja recebido em sobreescrito que não esteja adequadamente fechado.-----

-----A função identificadora do boletim de voto apenas é cumprida por uma cruz colocada sobre o quadrado que se deseja assinalar pelo que qualquer sinal diferente de uma cruz torna o voto nulo. O voto tem que ser feito através de uma cruz assinalada num quadrado, em princípio inscrita nele, valendo, todavia, como tal que não seja perfeitamente desenhada ou exceder os limites do quadrado, desde que, nestes dois casos, assinale inequivocamente a vontade do eleitor (Ac.TC nº 320/85).-----

-----O boletim de voto, além da cruz marcada no quadrado correspondente à candidatura escolhida, não pode conter qualquer outro sinal (corte, desenho ou rasura), definindo-se a cruz como a interseção de dois segmentos de reta, sendo considerado o voto válido se e quando a interseção ocorrer junto das linhas que delimitam o quadrado, não sendo considerado como voto nulo o boletim de voto, no qual a cruz, embora não seja perfeitamente desenhada ou excedendo os limites do quadrado, assinale inequivocamente a vontade do eleitor.-----

-----Assim, o boletim, para ser válido, não pode ter, para além da cruz, qualquer outro sinal, corte, desenho ou rasura. Um outro traço que assinale, de modo mais ou menos evidente, um outro quadrado que não o marcado pela cruz do boletim não pode deixar de ser havido como “ desenho ”, tornando nulo tal boletim (Ac. TC nº 864/93).-----

-----Mais deliberou unanimemente a Assembleia de Apuramento Geral, não colocar em causa o apuramento local e o trabalho já efetuado pela Assembleias de Voto e Secções de Voto, uma vez que, compete a esta Assembleia, de acordo com o princípio jurídico – Normativo Geral da Lei Eleitoral, da aquisição sucessiva de atos só decidir sobre os boletins de voto em relação aos quais tenha havido reclamação ou protesto, e verificar oficiosamente os boletins de voto considerados nulos (salvo questões de erro manifesto resultantes do contexto das atas e demais documentação eleitoral), o que se passou a fazer de seguida nos termos do art.º 149, nºs 1 e 2 da Lei Orgânica nº 1/01, de 14 de agosto.-----

-----Por ordem alfabética das Freguesias e Uniões de Freguesia do Concelho, iniciou-se a verificação dos votos nulos e sobre os quais haja incidido reclamação:-----

-----Freguesia do Cabeçudo:-----

Face ao que consta da ata de operações eleitorais, e após verificação de todos os elementos, constatou esta assembleia que: -----

*AA* *BB* *CC* *MM* *PP* *RR* *SS* *TT*

- dos votos da Assembleia de Freguesia dados como nulos pela mesa, dois deveriam ser considerados válido a favor do Partido Socialista, pelo que esta comissão os validou (passando os votos no PS a serem 307), -----

- dos votos da Assembleia de Municipal dados como nulos pela mesa, 3 deveriam ser considerados válidos, 1 a favor do Partido Chega e dois a favor do Partido Social Democrata, pelo que esta comissão os validou (passando os votos no Chega a serem 106 e no PPD/PSD 164), -----

- dos votos da Câmara Municipal dados como nulos pela mesa, 1 deveria ser considerado válido, a favor do Partido Chega, pelo que esta comissão o validou (passando os votos no Chega a serem 119), -----

----- Por aplicação do critério inicialmente estabelecido, que é conforme à jurisprudência última do Tribunal Constitucional sobre a matéria (não serão considerados nulos os boletins de voto em que, não se verificando qualquer outra causa de invalidação prevista na lei, tenha sido assinalada uma cruz, entendida esta como o desenho que consista na interceção de dois traços tendencialmente retilíneos ou significando manifestamente esse sinal, ainda que imperfeitamente desenhados ou excedendo em medida razoável os limites do quadrado respetivo, desde que tal inserção ocorra dentro do quadrado respetivo e nenhum dos traços intercete outro quadrado ou quaisquer caracteres ou símbolos do boletim).

----- Freguesia do Carvalhal:-----

----- Sem qualquer facto a apontar relativamente ao constante da ata das operações eleitorais.-----

----- Freguesia do Castelo:-----

----- Sem qualquer facto a apontar relativamente ao constante da ata das operações eleitorais.-----

----- Lido o requerimento em voz alta e pese embora não constituir uma reclamação, foi apreciado pela mesa da assembleia de voto, tendo a mesma deliberado, por unanimidade, nada haver a determinar, em função do requerimento apresentado não consubstanciar, em si mesmo, qualquer tipo de reclamação, concordando na íntegra com a decisão da mesma.-----

----- União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais:-----

----- Na Secção de voto da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - mesa n.º 1,-----

----- No sobrescrito relativo, além do mais, aos votos nulos, encontravam-se 13 votos nulos relativos à assembleia de freguesia, sendo que da respetiva ata apenas foram indicados onze votos nulos.-----

----- A Assembleia procedeu, por isso, à recontagem dos votos relativos à assembleia de freguesia, correspondendo os votos dentro do sobrescrito relativo aos votos válidos ao número de votos apurados na respetiva ata das operações eleitorais. Assim, apenas é

*✓ P. P. C. V. Ver. M. A.  
J. R. M. A.*

possível concluir que no sobrescrito relativo aos votos nulos foram inseridos os dois votos indicados na ata de apuramento como dois votos deteriorados ou inutilizados pelos eleitores.

Após, foram apreciados os votos nulos, incluindo os votos que corresponderiam a votos deteriorados, tendo a Assembleia decidido manter tais votos como nulos. -----

Destarte, e uma vez que não é possível apurar quais, de entre os treze boletins correspondentes a votos nulos, quais os dois boletins de votos deteriorados ou inutilizados, a Assembleia decidiu nada haver a determinar. -----

----- No sobrescrito relativo, além do mais, aos votos nulos, encontravam-se 15 votos nulos relativos à assembleia municipal, sendo que da respetiva ata apenas foram indicados catorze votos nulos. -----

----- A Assembleia procedeu, por isso, à recontagem dos votos relativos a assembleia municipal, correspondendo os votos dentro do sobrescrito relativo aos votos válidos ao número de votos apurados na respetiva ata das operações eleitorais. Assim, apenas é possível concluir que no sobrescrito relativo aos votos nulos foram inseridos o voto indicado na ata de apuramento como voto deteriorado ou inutilizado pelos eleitores. -----

----- Após, foram apreciados os votos nulos, incluindo os votos que corresponderiam a votos deteriorados, tendo a Assembleia decidido manter tais votos como nulos. -----

Destarte, e uma vez que não é possível apurar, de entre os quinze boletins correspondentes a votos nulos, qual o boletim de voto deteriorado ou inutilizado, a Assembleia decidiu nada haver a determinar. -----

----- Na Secção de voto da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - mesa n.º 2. -----

Sem qualquer facto a apontar relativamente ao constante da ata das operações eleitorais. -----

----- Na Secção de voto da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - mesa n.º 3. -----

----- Nos termos do art.º 137, n.º2, o sobrescrito relativo, além do mais os votos nulos apesar de se apresentar fechado, não vinha lacrado nem rubricado. Não obstante, por unanimidade, a Assembleia decidiu que uma vez que os votos foram recolhidos no passado domingo, dia 12, pelo órgão de polícia criminal, tendo sido entregues no Juízo de Competência Genérica da Sertã, às funcionárias que ali se encontravam e à Presidente da presente Assembleia, tendo os mesmos ficado fechados dentro das celas até à presente data, momento em que o órgão de polícia criminal recolheu os mesmos até às instalações da Câmara Municipal da Sertã, onde se encontra em funcionamento a Assembleia de Apuramento Geral, nada há a determinar. -----

----- Sem qualquer facto a apontar relativamente ao constante da ata das operações eleitorais. -----

----- Na Secção de voto da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - mesa n.º 4. -----

~~Ata de reunião~~  
JR News

----- Sem qualquer facto a apontar relativamente ao constante da ata das operações eleitorais. -----

----- Na Secção de voto da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - mesa n.º 5,. -----

----- Sem qualquer facto a apontar relativamente ao constante da ata das operações eleitorais. -----

----- União das Freguesias de Cumeada e Marmeiro -----

----- Na Assembleia de voto da Cumeada - Relativamente ao Órgão da Assembleia Municipal verificou-se uma discrepancia quanto ao número de votantes e votos apurados que encontra a sua explicação na ata respetiva, uma vez que foi aferida pela assembleia de voto a retirada por parte de um eleitor de um boletim de voto para a Assembleia Municipal, pelo que nada se determinou a este respeito. -----

----- Aliás, porque desapareceu um boletim de voto, aquando da comunicação dos resultados à DGAI, porque não era possível inserir os dados, por instrução daquela Direcção-Geral procedeu-se à alteração do número de votantes de 324 para 323, apenas quanto à Assembleia Municipal, possibilitando, assim, o carregamento dos dados e atendendo ao princípio de que o que consta da urna deve prevalecer. -----

----- Assembleia de voto de Marmeiro - nada foi apontado relativamente ao constante da ata das operações eleitorais. -----

----- União das Freguesias de Ermida e Figueiredo -----

----- Assembleia de voto da Ermida – nada foi apontado relativamente ao constante da ata das operações eleitorais. -----

----- Assembleia de voto do Figueiredo - Relativamente ao Órgão da Câmara Municipal e Assembleia de Freguesia do Figueiredo verificou-se uma discrepancia quanto ao número de votantes e votos apurados encontra a sua explicação na ata respetiva, uma vez que foi aferida pela assembleia de voto a retirada por parte de um eleitor de um boletim de voto para a Câmara Municipal e um boletim de voto para a Assembleia de Freguesia, pelo que nada se determinou a este respeito. -----

----- Aliás, porque desapareceram dois boletins de voto, aquando da comunicação dos resultados à DGAI, porque não era possível inserir os dados, por instrução daquela Direcção-Geral procedeu-se à alteração do número de votantes de 117 para 116, apenas quanto à Câmara Municipal e quanto à Assembleia de Freguesia, possibilitando, assim, o carregamento dos dados e atendendo ao princípio de que o que consta da urna deve prevalecer. -----

----- Freguesia da Sertã: -----

----- Na Secção de voto da Sertã - mesa n.º 1, dentro dos critérios uniformes seguidos, nada foi apontado relativamente ao constante da ata das operações eleitorais. -----

----- Na Secção de voto da Sertã - mesa n.º2, na contagem dos votos nulos da Assembleia de Freguesia encontravam-se 12 boletins de voto, sendo que das atas constam

*Revisão*

que os votos nulos correspondiam a 10, no entanto constata-se que os dois votos a mais correspondem a boletins de voto inutilizados, mantendo-se os votos nulos em 10, pelo que dentro dos critérios uniformes seguidos nada foi apontado relativamente ao constante da ata das operações eleitorais. -----

----- Relativamente aos votos da Assembleia Municipal e analisado o protesto efetuado, considerou-se que o voto declarado válido efetivamente é nulo, passando estes a ter o total de 18 e o Partido Socialista passou a ter 261 votos válidos. -----

----- No decurso dos trabalhos da assembleia de apuramento foi entregue pela Freguesia da Sertã um sobreescrito com um voto antecipado e por unanimidade dos presentes foi o mesmo considerado nulo, nos termos e para os efeitos do n.º3, do art.º 133, da Lei n.º1/2001, de 14 de agosto. -----

----- Em tudo o mais e dentro dos critérios uniformes seguidos, nada foi apontado relativamente ao constante da ata das operações eleitorais-----

----- Na Secção de voto da Sertã - mesa n.º 3, dentro dos critérios uniformes seguidos, nada foi apontado relativamente ao constante da ata das operações eleitorais. -----

----- Na Secção de voto da Sertã -mesa n.º 4, dentro dos critérios uniformes seguidos, nada foi apontado relativamente ao constante da ata das operações eleitorais. -----

----- Na Secção de voto da Sertã- mesa n.º 5 nada foi apontado relativamente ao constante da ata das operações eleitorais.-----

----- Na Secção de voto de Sertã - mesa n.º 6, nada foi apontado relativamente ao constante da ata das operações eleitorais.-----

----- Secção de voto da Sertã - mesa n.º 7, foi verificado que os dados constantes da ata das operações eleitorais não coincidiam com os dados transmitidos e enviados para a Comissão Nacional de Eleições, no que se refere aos órgãos Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal, estando trocados. Efetuada a recontagem dos votos da Assembleia de Freguesia, e tratando-se de um lapso evidente, consubstanciado na troca dos votantes de um órgão pelo outro, foram apurados os resultados constantes da tabela seguinte:-----

## Mesa n.º 7

2025		Inscritos	Votantes	Em Branco	Nulos	PS	CH	PCP-PEV	PPD/PSD
			Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total
	Câmara Municipal	248	165	3	1	65	59	2	35
	Assembleia Municipal	248	165	1	4	60	48	5	47
	Assembleia de Freguesia	248	165	2	1	43	29	3	87

Efetuadas as correções elencadas anteriormente, em seguida apresentamos os resultados finais da Freguesia da Sertã, para os órgãos Assembleia de Freguesia, Assembleia Municipal e Câmara Municipal, expressos na tabela seguinte:-----

# Assembleia de Freguesia da Sertã

Inscritos	Votantes	Em Branco	Nulos	PS	CH	PCP-PEV	PPD/PSD	Total	Total	Total	Total
								Total	Total	Total	Total
2025	Câmara Municipal	5 258	3 771	35	56	1 782	1 056	21	821		
	Assembleia Municipal	5 258	3 771	61	87	1 579	849	47	1 148		
	Assembleia de Freguesia	5 258	3 771	41	51	1 019	511	31	2 118		

----- Freguesia de Pedrógão Pequeno:-----

----- Sem qualquer facto a apontar relativamente ao constante da ata das operações eleitorais.-----

----- Freguesia do Troviscal: -----

----- Sem qualquer facto a apontar relativamente ao constante da ata das operações eleitorais.-----

----- Freguesia da Várzea dos Cavaleiros: -----

----- Sem qualquer facto a apontar relativamente ao constante da ata das operações eleitorais.-----

----- De seguida o Presidente da Assembleia do Apuramento Geral ordenou a remessa dos exemplares da ata nos termos do número dois do artigo 151º da Lei Eleitoral, pelo seguro do correio (carta registada com aviso de receção). Assim como o integral cumprimento do artigo 152º da já referida Lei. -----

----- Seguidamente foram os resultados proclamados pelo Presidente desta Assembleia de Apuramento Geral e lavrado Edital que é afixado à porta do edifício da Câmara Municipal nos termos do artigo 150º da citada Lei.-----

----- Face aos resultados obtidos, elencados infra, a distribuição de mandatos pela ordem de eleição foi a seguinte: -----

**CÂMARA MUNICIPAL**

*GRANDE PELÔ  
MELÔ  
BY Y  
S. S.*

<b>ELEITORES INSCRITOS</b>	<b>13152</b>
<b>VOTANTES</b>	<b>9372</b>

<b>LISTAS ADMITIDAS</b>	<b>VOTOS</b>	<b>MANDATOS</b>
PS	4517	4
CH	1991	1
PCP-PEV	57	2
PPD/PSD	2566	0

<b>VOTOS BRANCOS</b>	<b>110</b>
<b>VOTOS NULOS</b>	<b>132</b>

**DISTRIBUIÇÃO DE MANDATOS E DETERMINAÇÃO DE CANDIDATOS:**

<b>1º Carlos Alberto de Miranda</b>	<b>PS</b>
<b>2º José Carlos de Sousa Fernandes</b>	<b>PSD</b>
<b>3º Rui Jorge Gaspar Antunes</b>	<b>PS</b>
<b>4º José da Silva Nunes</b>	<b>CHEGA</b>
<b>5º Cristina Alexandra dos Reis Nunes</b>	<b>PS</b>
<b>6º Fernando Manuel Farinha Amaral</b>	<b>PSD</b>
<b>7º Ana Margarida Cardoso Alves</b>	<b>PS</b>

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

<b>ELEITORES INSCRITOS</b>	<b>13152</b>
<b>VOTANTES</b>	<b>9373</b>

LISTAS ADMITIDAS	VOTOS	MANDATOS
PS	4042	
CH	1710	
PCP-PEV	111	
PPD/PSD	3162	

<b>VOTOS BRANCOS</b>	<b>169</b>
<b>VOTOS NULOS</b>	<b>179</b>

## DISTRIBUIÇÃO DE MANDATOS E DETERMINAÇÃO DE CANDIDATOS:

1º José Pedro Leitão Ferreira	PS
2º João Carlos da Silva Almeida	PSD
3º Vitor Manuel do Carmo Cavalheiro	PS
4º Marco Paulo Ferreira Menêz dos Santos	Chega
5º Jorge Manuel Marques Coluna	PSD
6º Anabela Farinha Leitão Ruivo Brízio	PS
7º Cláudia Isabel da Silva António	PSD
8º Jorge Manuel Rodrigues Farinha	PS
9º Paulo Jorge Lopes Santos Cunha	Chega
10º Manuel Francisco Antunes Dias	PS
11º Daniel Filipe Nunes Luís	PSD
12º Maria João Alves Ribeiro	PS
13º Diogo Ribeiro Matias	PSD
14º Samuel Dias Xavier	PS
15º Elisabete Maria de Jesus Nunes Ramos Siebeling	Chega
16º Maria Beatriz Martinho de Bastos Lemos Simões	PSD
17º João César Duarte Antunes	PS
18º Jorge Manuel Farinha Nunes	PSD
19º Matilde Bettencourt Fernandes Damas Moreira	PS
20º Carolina Costa Pedro	Chega
21º Álvaro Fernando Carvalho Monteiro	PS

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CABEÇUDO

*Pires  
PS  
CH  
PPD/PSD  
C  
S  
L  
S  
G  
S*

ELEITORES INSCRITOS	828
VOTANTES	604

LISTAS ADMITIDAS	VOTOS	MANDATOS
PS	307	
CH	88	
PPD/PSD	186	

VOTOS BRANCOS	9
VOTOS NULOS	14

DISTRIBUIÇÃO DE MANDATOS E DETERMINAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS:

1º Adriana Pires Santos	PS
2º Elsa Maria Nunes Pires	PSD
3º Bruno Manuel Serdeira Monteiro	PS
4º Maria Adelaide Santos Costa Silva	PS
5º Carla Sofia Alves da Costa	PSD
6º Diogo Alves Farinha	Chega
7º Liliana Alexandra Nunes Martins	PS

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CARVALHAL

PRNEP  
P  
P  
M  
S  
S  
S

<b>ELEITORES INSCRITOS</b>	<b>361</b>
<b>VOTANTES</b>	<b>275</b>

<b>LISTAS ADMITIDAS</b>	<b>VOTOS</b>	<b>MANDATOS</b>
PS	160	
CH	31	
PPD/PSD	69	

<b>VOTOS BRANCOS</b>	<b>6</b>
<b>VOTOS NULOS</b>	<b>9</b>

**DISTRIBUIÇÃO DE MANDATOS E DETERMINAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS:**

<b>1º António Nunes Xavier</b>	<b>PS</b>
<b>2º Guida Sofia Silva da Costa</b>	<b>PS</b>
<b>3º Cátia Andreia da Costa Mendes</b>	<b>PSD</b>
<b>4º Magda Alexandra Chuva Labrincha Ramos Luís</b>	<b>PS</b>
<b>5º Samuel Dias Xavier</b>	<b>PS</b>
<b>6º Luís Alberto Farinha Nogueira</b>	<b>PSD</b>
<b>7º Joaquim António Silva Nunes Costa</b>	<b>PS</b>

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CASTELO

PELIC  
Ano  
2014  
S. S.

ELEITORES INSCRITOS	858
VOTANTES	580

LISTAS ADMITIDAS	VOTOS	MANDATOS
PS	228	
PPD/PSD	333	

VOTOS BRANCOS	5
VOTOS NULOS	14

DISTRIBUIÇÃO DE MANDATOS E DETERMINAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS:

1º Carlos Mateus Marques Lopes	PSD
2º João Pedro Estevão Santos	PS
3º Nuno Miguel Alves Almeida	PSD
4º Catarina Nunes da Silva	PS
5º Iolanda Martins Estevam	PSD
6º Luís Filipe Martins Costa	PSD
7º Nuno Miguel Ferreira Martins	PS

A. J. Ribeiro  
B. C. F. P. G.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CERNACHE DO  
BONJARDIM, NESPERAL E PALHAIS

ELEITORES INSCRITOS	3049
VOTANTES	2108

LISTAS ADMITIDAS	VOTOS	MANDATOS
PS	909	
CH	249	
PCP-PEV	27	
PPD/PSD	867	

VOTOS BRANCOS	22
VOTOS NULOS	34

**DISTRIBUIÇÃO DE MANDATOS E DETERMINAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS:**

1º Célia Maria Duarte Luís	PS
2º António Francisco Patrício da Silva	PSD
3º Alberto João Lopes Martins	PS
4º Lídia Martins Duarte	PSD
5º Carlos Alberto Lopes Antunes	PS
6º Daniela Vitorino dos Santos	PSD
7º Nuno Miguel Antunes Pereira	Chega
8º Maria João Alves Ribeiro	PS
9º Manuel Leitão Costa	PSD

*At Drver*  
*BB*  
*BR*  
*PF*  
*SA*

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CUMEADA E MARMELEIRO

ELEITORES INSCRITOS	569
VOTANTES	446

LISTAS ADMITIDAS	VOTOS	MANDATOS
PS	185	
CH	34	
PPD/PSD	214	

VOTOS BRANCOS	6
VOTOS NULOS	7

DISTRIBUIÇÃO DE MANDATOS E DETERMINAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS:

1º Pedro Manuel Martins da Silva	PSD
2º Mário Domingues Nunes	PS
3º Paulo César Cardoso	PSD
4º Dina Isabel Alves Pereira Nunes	PS
5º Carina Sofia da Silva Antunes Alves	PSD
6º Rui Alexandre Silva Lourenço	PS
7º Carlos Alberto Tomás Costa	PSD

*At. J. Alves, S. Bento, S. M. G. &*  
**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ERMIDA E FIGUEIREDO**

<b>ELEITORES INSCRITOS</b>	<b>332</b>
<b>VOTANTES</b>	<b>228</b>

<b>LISTAS ADMITIDAS</b>	<b>VOTOS</b>	<b>MANDATOS</b>
PS	76	
CDS-PP.PPD/PSD	149	

<b>VOTOS BRANCOS</b>	<b>1</b>
<b>VOTOS NULOS</b>	<b>2</b>

**DISTRIBUIÇÃO DE MANDATOS E DETERMINAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS:**

<b>1º Paulo José Martins Alves</b>	<b>PSD</b>
<b>2º Manuel Lopes</b>	<b>PS</b>
<b>3º João Paulo Lourenço Serrano</b>	<b>PSD</b>
<b>4º Liliana Patrícia Antunes Simão Dias</b>	<b>PSD</b>
<b>5º Jorge Manuel Rodrigues Farinha</b>	<b>PS</b>
<b>6º Américo Farinha Esteves</b>	<b>PSD</b>
<b>7º Cátia Sofia Mateus Esteves</b>	<b>PSD</b>

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PEDROGÃO PEQUENO

ELEITORES INSCRITOS	598
VOTANTES	445

LISTAS ADMITIDAS	VOTOS	MANDATOS
PS	183	
CH	60	
PPD/PSD	190	

VOTOS BRANCOS	7
VOTOS NULOS	5

DISTRIBUIÇÃO DE MANDATOS E DETERMINAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS:

1º Rui Jorge Dias Monteiro	PSD
2º Francisco José Antunes Dias Rei	PS
3º Francisco Manuel Fernandes Garcia	PSD
4º Cátia Daniela Costa Martins Fernandes	PS
5º Soraia Martins Gomes	PSD
6º Eunice Maria Rodrigues Arnauth	PS
7º Sara Margarida da Silva Freire Ramos	Chega

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SERTÃ

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

<b>ELEITORES INSCRITOS</b>	<b>5258</b>
<b>VOTANTES</b>	<b>3771</b>

<b>LISTAS ADMITIDAS</b>	<b>VOTOS</b>	<b>MANDATOS</b>
PS	1019	
CH	511	
PCP-PEV	31	
PPD/PSD	2117	

<b>VOTOS BRANCOS</b>	<b>41</b>
<b>VOTOS NULOS</b>	<b>52</b>

**DISTRIBUIÇÃO DE MANDATOS E DETERMINAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS:**

<b>1º Joaquim José da Silva Pereira Alves</b>	<b>PSD</b>
<b>2º Ana Luísa Lopes Farinha</b>	<b>PSD</b>
<b>3º Raquel Sofia Nunes Alves</b>	<b>PS</b>
<b>4º Jorge Lopes Lourenço</b>	<b>PSD</b>
<b>5º Maria Teresa Alves Relvas</b>	<b>PSD</b>
<b>6º Pedro Miguel Antunes Dias de Jesus</b>	<b>Chega</b>
<b>7º Paulo Luís Cristóvão da Silva</b>	<b>PS</b>
<b>8º Luís Martins Ribeiro</b>	<b>PSD</b>
<b>9º Mónica Raquel Silva Nunes</b>	<b>PSD</b>
<b>10º Américo Alves Pereira</b>	<b>PS</b>
<b>11º Ângelo Farinha Lopes</b>	<b>PSD</b>
<b>12º Daniela Cristina Vicente da Silva</b>	<b>PSD</b>
<b>13º Paulo Jorge Lopes Santos Cunha</b>	<b>Chega</b>

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE TROVISCAL

*(Handwritten signatures and initials)*

ELEITORES INSCRITOS	663
VOTANTES	481

LISTAS ADMITIDAS	VOTOS	MANDATOS
PS	66	
CH	64	
PPD/PSD	330	

VOTOS BRANCOS	4
VOTOS NULOS	17

DISTRIBUIÇÃO DE MANDATOS E DETERMINAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS:

1º Rogério Paulo Antunes Luís	PSD
2º Manel Dias Farinha	PSD
3º Mónica Paula dos Santos Custódio	PSD
4º Rita Santos Farinha	PSD
5º Anabela Martins Pirão	PS
6º Hélder António Nunes Lopes	PSD
7º Manuel Nogueira Figueiredo	Chega

## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VARZEA DOS CAVALEIROS

<b>ELEITORES INSCRITOS</b>	<b>636</b>
<b>VOTANTES</b>	<b>435</b>

<b>LISTAS ADMITIDAS</b>	<b>VOTOS</b>	<b>MANDATOS</b>
PS	214	
CH	43	
PPD/PSD	170	

<b>VOTOS BRANCOS</b>	<b>4</b>
<b>VOTOS NULOS</b>	<b>4</b>

### DISTRIBUIÇÃO DE MANDATOS E DETERMINAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS:

<b>1º Susana Isabel Alves Rodrigues</b>	<b>PS</b>
<b>2º José António Ribeiro Jorge</b>	<b>PSD</b>
<b>3º Regina Marisa Farinha Fernandes</b>	<b>PS</b>
<b>4º Dulce Andreia Jesus Simão Ribeiro</b>	<b>PSD</b>
<b>5º Luís Manuel dos Santos Farinha</b>	<b>PS</b>
<b>6º Susana Filipa Lopes Nunes</b>	<b>PSD</b>
<b>7º Maria Gracinda Lourenço Marçal</b>	<b>PS</b>

----- Os trabalhos foram dados por encerrados às 17horas e 45 minutos do dia catorze de outubro de dois mil e vinte cinco. -----

----- Para constar se lavrou esta Ata, por mim Nuno Acácio Dias Assunção, servindo de secretário, tendo sido à hora mencionada declarada encerrada e depois de lida e achada conforme por todos os presentes, vai ser assinada por todos os membros desta Assembleia de Apuramento Geral. -----